

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23000.027594/2019-10.

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição Federal; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no art. 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, emite portaria perante a Faculdade Católica de Várzea Grande - FACC-VG (cód. e-MEC nº 2775), antes denominada Faculdades Integradas Desembargador Sávio Brandão - FAUSB, mantida pela Associação Dom Aquino Correa - ADAC (cód. e-MEC nº 14981), inscrita no CNPJ sob o nº 11.243.109/0001-76, determinando no Processo nº 23000.027594/2019-10:

Art. 1º A revogação da Portaria SERES nº 960, de 07 de novembro de 2022, publicada no DOU de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º O arquivamento do Processo nº 23000.027594/2019-10.

Art. 3º A comunicação à Faculdade Católica de Várzea Grande - FACC-VG (cód. e-MEC nº 2775) do teor desta decisão, por meio do endereço eletrônico e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 73 de 17.04.2023, Seção 1, página 19)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.